

PORTARIA N.º 584/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 444/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 8061/2022-SEMEC e 2024.04.24454P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARLUCE RODRIGUES AMARAL** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula nº 1866540-014, consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da CRFB/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e ainda no art. 94 da Lei Municipal nº 8.466/05 c/c o art. 12, §3º, da Lei Municipal n.º 8.466/2003 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 12.382,16** (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$	1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$	2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$	2.165,98
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$	721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$	902,49
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$	1.443,98
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$	3.537,76
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	12.382,16

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 01 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV